ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

SEXTO TERMO ADIVITO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020

Considerando a necessidade de garantir a segurança de todos, proteger o patrimônio do prédio e assegurar que imprevistos não trarão custos excessivos para a Amve;

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EUROPEU – AMVE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SISEGUROS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.107.233. 0001-40, com endereço à Rua Doutor Blumenau, nº 420, Bairro Do Sol, cidade de Indaial/SC, CEP: 89.086-180, neste ato representado pelo Sr. SIMÃO BALDOINO WERNER, CPF nº ----------, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020 (corretagem/gestão de apólice empresarial – incêndio e correlatas), a fim de **assegurar a continuidade da cobertura securitária** sem solução de continuidade, com fundamento no Regulamento de Compras da AMVE.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **18/10/2025 a 18/10/2026** (12 meses). *(A data final pode ser ajustada para coincidir com o fim da apólice: 26/10/2026, se preferir alinhar apólice/contrato.)* A prorrogação se ancora na **essencialidade da continuidade do serviço** e na possibilidade de **vigência superior a cinco anos quando justificada**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 2.561,88** (ou o que constar da proposta vigente), em **4 parcelas mensais** por carnê/cartão/boleta, conforme condições comerciais já praticadas e juntadas aos autos do processo administrativo.

Cláusula Quarta – Da Publicação e Gestão

O extrato deste aditivo será publicado no **DOM/SC**, e permanece designado **gestor do contrato**.

Cláusula Quinta – Da Vedação de Nova Prorrogação

A AMVE declara que **não celebrará nova prorrogação** deste ajuste; **o setor demandante deverá instruir nova contratação** antes do término ora prorrogado, conforme Resolução nº 24/2024 (procedimento adequado de contratação).

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem **ratificadas** as demais cláusulas do Contrato nº 16/2020 e dos aditivos anteriores, no que não colidirem com este Termo.

Blumenau, SC, em 18 de outubro de 2025.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
Cassio Murilo Chatagnier de Quadros	**Simão Baldoino Werner**
Amve	Siseguros S/S LTDA EPP

Nair Teodoro Machado de Mello
Gestora do Contrato